

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 577/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 172 (cento e setenta e dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 578/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 579/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF, CNPJ 062.124.44.0001/77, visando apoio do projeto : "OPEN CANDANGO DE KARATÊ DESAFIO PLANALTO". Destaca-se que de acordo com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK, a FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "OPEN CANDANGO DE KARATÊ DESAFIO PLANALTO", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK, CNPJ 03.637.014/0001-09. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO Nº: 00391-00001675/2023-88

INTERESSADO: LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

PROCURADOR: Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9752/2023

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica a LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e seu representante legal o senhor Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 76ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9752/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 1/2025 - SEMA/GAB/AJL (159927811), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de advertência “para desconstituir o barraco da APP do Córrego Tamanduá” e multa de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e excluindo as penalidades de advertência “Para não captar água sem autorização/licença do órgão gestor da UC” e de apreensão. Sugere-se ao Brasília Ambiental que realize nova vistoria para comprovar o atendimento da advertência em vigor. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2025
MARICLEIDE MAIA SAID

Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Diretora de Colegiados (Decreto de 26/03/2019 - DODF 58, de 27 de março de 2019, pg. 3)
(61) 98501 - 0480 - 2017 5827

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Processo SEI: 00197-00002279/2024-82. Partes: Adasa e a empresa Master Engenharia e Segurança Patrimonial. (CNPJ nº 12.187.221/0001-08). Objeto: acréscimo de 03 (três) postos de Auxiliar de Manutenção - CBO 5143-10, ao valor anual estimado de R\$ 211.732,56 (duzentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o objeto do contrato a totalizar 107 (cento e sete) postos de Apoio Administrativo. Valor do contrato: o valor total anual estimado do contrato após o acréscimo efetuado passa a ser de R\$ 12.703.561,18 (doze milhões, setecentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Dotação orçamentária: PT 4.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fontes 250/251. Nota de Empenho: 2025NE00572, de 12/09/2025, no valor de R\$ 70.577,52 (setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 17/09/2025. Signatários: pela Adasa, Felix Ângelo Palazzo, Diretor-Presidente, Substituto; pela Contratada, Magna da Silva Sá Gava, Sócia Administradora da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Processo SEI: 00197-00002279/2024-82. Partes: Adasa e a empresa Master Engenharia e Segurança Patrimonial. (CNPJ nº 12.187.221/0001-08). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024. Valor: R\$ 12.491.828,62 (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil